



**PORTARIA Nº 307/2023**

**Designa Fiscais de Contratos  
Públicos no âmbito deste  
Município de Chapada.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e a previsão no art. 117;

Considerando os princípios que regem a Administração pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos:

- a) **FISCAIS TITULARES:**
  - Débora de Oliveira Strider
  - Doilete G Dreifke
  - Rosane Madalena Feldkircher
  - Iara Maristela Subtitz Johann
  - Luciane Vogt
  - Lerci Polla
  - Vilson Hilário Kerber
  
- b) **FISCAIS SUBSTITUTOS:**
  - Vítor da Silva Callil
  - Leandro S. Santana
  - Ademir Antônio Renner
  - Maria Cristina de Quadros
  - Daiane Michele Hanauer
  - Marisa de Oliveira Bruchez
  - Hélio Schneider Martins



**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos nos contratos e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 131/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**ELOY ARTY AULER**  
**Secretário Municipal de Administração**



(  ) Ciente de ter lido e de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual..

Servidor(a):



(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) C Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a)

(  ) Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

(  ) C Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a)